



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

A **UNIÃO**, por meio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, representado pela Secretaria do Desenvolvimento da Produção/SDP, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações e, ainda, observando as disposições dos artigos 54, 55, 57, 108 e 110 da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do processo de seleção de propostas de instituições privadas, sem fins lucrativos, para implementação do objeto descrito a seguir, cuja iniciativa está lastreada na ação orçamentária 0210E- Promoção do Desenvolvimento Industrial.

1. JUSTIFICATIVA (contextualização)

A indústria de equipamentos submarinos (*subsea*) brasileira é considerada por muitos analistas e agentes do setor um caso de sucesso incontestável. Essa avaliação é baseada na ampla experiência operacional na utilização destes equipamentos na exploração e produção de petróleo e gás offshore, na Bacia de Campos, na intensa atividade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, liderada pelo Centro de Pesquisa da Petrobras e pelos centros de P,D&I do Parque Tecnológico da UFRJ, como também pela presença dos principais fabricantes de equipamentos e sistemas e dos prestadores de serviços no país, em um conteúdo local que oscila acima de 60% há décadas. Destacam-se ainda a competitividade e a confiabilidade destes equipamentos, bem como a ampla presença dos agentes envolvidos em cada um de seus segmentos (linhas flexíveis, árvores de natal molhada, *manifolds* e umbilicais, entre outros).

O período compreendido entre 1980 e 2004 foi de crescimento para a indústria de equipamentos submarinos no país. O crescimento das instalações atinge 173% na comparação entre a média dos anos oitenta e noventa. É neste período que ocorre a instalação das principais empresas de equipamentos do país. Depois da CBV, a Coflexip (Flexibrás), a MFX, National/Equipetrol, a Sade Vigesa (em parceria com a Cameron), a ABB Vetco Gray, a Pirelli, a Kvaerner (divisão de óleo e gás) e a Oceaneering/Multiflex iniciaram linhas de produção, ou plantas inteiras.

As empresas estrangeiras, em processo de crescimento global, no final dos anos noventa e início de 2000, avançam sobre o mercado nacional, seja via aquisições, sendo um dos mais significativos o da FMC-CBV (1998), seja com investimentos próprios, como no caso da Cameron. Neste novo contexto, empresas como Atri Nylox, Sade Vigesa (IESA), Equipetrol e especialmente a CBV deixam de existir como empresas independentes ou mesmo deixaram de atuar no setor.

As empresas em atividade tornam-se dominantes na estrutura local e conduzem um processo de ampliação de seus investimentos no país abrangendo: modernização, ampliação de capacidade e construção de estruturas para serviços de apoio e pós-venda. Nada foi feito, até então, para agrupar essas empresas em um Arranjo Produtivo Local – APL, o que poderia aumentar a vantagem competitiva do Brasil em relação a outros mercados.

Com a progressiva aceleração nos investimentos da PETROBRAS (especialmente após 2005) e o novo perfil das encomendas nacionais (grandes contratos globais – *framework agreements*), quase todas as empresas estrangeiras relevantes do setor investiram no país. Alguns casos são destacáveis: a DrillQuip, em 2003, realiza seu maior investimento no país, ingressando efetivamente com capacidade produtiva (cabeças de poços submarinas) em Macaé (RJ). Mais recentemente a Oil States, fabricante de *manifolds*, *Plets* e *Plems*, além de ampliar a sua base de manutenção e reparo em Macaé, iniciou a construção de sua fábrica em Santa Cruz, no Rio de Janeiro.

No que diz respeito a linhas flexíveis e umbilicais instalaram-se no Brasil a Technip (antiga Coflexip/Flexibras), a Prysmian (antiga Pirelli), a NKT Flexibles, a Wellstream e a MFX. Todas essas empresas possuem unidade fabril ou base no estado do Rio de Janeiro.

A indústria conseguiu índices relevantes de conteúdo local (entre 60% e 80%, sendo os maiores na produção de árvores de natal molhadas) com uso de produção interna e com algumas iniciativas empresariais para uso da cadeia de fornecedores locais. Entretanto, as iniciativas isoladas de cada empresa poderiam ter melhor resultado se o desenvolvimento da rede de subfornecedores seguisse um modelo de construção onde houvesse certa concentração desses subfornecedores em um território. Isto levaria a escalas mais atrativas, compartilhamento de custos comuns e outras vantagens competitivas típicas de um APL.

As vantagens competitivas adquiridas com a instalação de empresas configurando um APL são diversas. Em um primeiro momento, podemos destacar os ganhos logísticos. O fato de estarem mais próximas reduzem a necessidade de estoques e o tempo de transporte, o que impacta no custo final do produto. Além disso, permite a formação de um *network* mais sólido entre as entidades envolvidas no APL, acelerando o fluxo de informações. Esse relacionamento estreito e mais eficaz facilita também a elaboração de medidas que eliminam gargalos comuns de diversas empresas (por exemplo, a necessidade de infraestrutura pública) as quais sozinhas, não conseguiriam sanar. Um último ponto que vale destacar se refere ao ambiente propiciado pelo APL, que facilita a inovação e o surgimento de *start ups* e atrai investidores e empresas as quais buscam vantagens competitivas ou ocupar uma lacuna na cadeia de valor do APL.

Também, como conhecido, somente aqueles países que adotaram estratégias para formação e fortalecimento de empresas locais conseguiram transitar para uma inserção ativa na indústria, com exportações, internacionalização produtiva e manutenção de centros decisórios e de pesquisa, desenvolvimento e inovação – P,D & I no país. A formação de APLs com foco em equipamentos e serviços submarinos estrutura o tipo de ação necessária para o fortalecimento mencionado, devendo, entretanto, ser customizado para atender às necessidades específicas das empresas e instituições aqui estabelecidas.

Mais do que produzir equipamentos/serviços de qualidade e a preços internacionais, é premente internacionalizar-se. Como amplamente destacado em vários estudos e análise do setor, a demanda de equipamentos e serviços submarinos atualmente é de cerca de US\$ 65 Bi, com a maior parcela deste montante concentrada no Oriente Médio e África (32%), seguidos por América do Norte(18%), Ásia-Pacífico(18%), Europa(17%) e América do Sul e Central(15%). Cabe destacar que as indústrias presentes no Brasil com foco em *subsea* são reconhecidamente competitivas frente ao mercado global, e dessa forma, a estruturação de um APL deste setor seria de fundamental importância para aumentar ainda mais a competitividade da indústria nacional deste segmento (*subsea*), visto que a maior parcela do mercado consumidor encontra-se fora do eixo América do Sul e Central (85%).

Com isso, é possível vislumbrar um grande potencial de crescimento não só para estas empresas fabricantes de equipamentos e sistemas e prestadores de serviços submarinos, como também para toda a cadeia de subfornecedores prestadores de serviços, partes, peças e componentes, de alto conteúdo tecnológico, caso consigam atingir este mercado externo.

Com o advento do pré-sal, o estado do Rio de Janeiro se projetou no cenário de petróleo e gás internacional como uma das mais prospectivas províncias petrolíferas mundiais. Para o desenvolvimento operacional, no entanto, dadas suas condições específicas, dois novos grandes desafios se destacam, diante desta indústria. Em primeiro lugar, o desafio da escala de produção para atendimento da demanda já anunciada para os próximos dez anos. Somente a Petrobras, sem considerar os investimentos no campo de Libra, deverá investir cerca de

US\$ 150 bi em E&P. Em segundo, as novas tecnologias para exploração e produção em águas ultraprofundas e em reservatórios com profundidade de mais de sete Km respondendo a este conjunto de oportunidades, os grupos já instalados apresentaram importante conjunto de investimentos em ampliação da capacidade produtiva e desenvolvimento tecnológico.

Quanto à importância do P, D & I, as empresas de equipamentos submarinos mantêm, obviamente, estruturas de engenharia, bem como para formação de expertise e soluções a partir do Brasil. Recentemente, a instalação de Centros de P, D & I na Ilha do Fundão, no Parque Tecnológico da UFRJ, mostra que as empresas de equipamentos e serviços submarinos mais representativos já consideram a inovação sendo gerada a partir do Brasil. Encontram-se hoje instaladas no Parque Tecnológico do Fundão, as seguintes empresas voltadas para equipamentos e serviços *subsea*: Schlumberger, Baker Hughes, FMC Technologies, Halliburton, Tenaris Confab, BG, Siemens, General Electric, V&M, Georadar, Aquamet, Ambidados, Virtualy, e Maemfe.

O Rio de Janeiro vem se firmando como território preferencial e para grande parte dos investimentos em P, D & I, serviços, bases e instalação de novas unidades fabris no segmento *subsea*, favorecendo uma organização dos meios de produção em APL. Há ainda bastante espaço para aperfeiçoar o ambiente de negócios, as obras de infraestrutura, os portos públicos e privados. Algumas iniciativas já estão sendo implementadas com: o Porto de Açu e Barra do Furado, Terminal Ponta Negra, o novo Porto de Macaé, o Arco Metropolitana, os investimentos em mobilidade urbana, ampliação do metrô, implementação do projeto BRT.

Nesse sentido, cabe destacar o posicionamento logístico/estratégico do Rio de Janeiro, estando próximo das três bacias de maior produção *offshore* do país, Campos, Espírito Santo e Santos - que também possuem as novas áreas do pré-sal a serem exploradas. A proximidade do maior mercado *subsea* do país pode ser melhor traduzida em números, sendo o Rio de Janeiro responsável por cerca de 80% da produção nacional *offshore* de petróleo e 50% da produção nacional *offshore* de gás. Quanto à produção nacional total, terra e mar, o Estado produz mais de 70% do óleo e quase 40% do gás. Se somarmos a produção dos Estados vizinhos, esses números são ainda mais expressivos.

Como exposto, a indústria de bens e serviços submarinos no País possui uma tradição construída ao longo de mais de 30 anos, participa ativamente dos investimentos *offshore*, bem como das operações de produção das grandes empresas operadoras (compradoras destes equipamentos) e, além disso, vêm implantando uma base de conhecimento e inovação sem precedentes no Estado do Rio de Janeiro.

Desta forma, a estratégia para desenvolvimento e consolidação deste segmento industrial em bases competitivas internacionalmente, então, deve se voltar para a criação de mecanismos de gestão eficazes para a expansão das atividades fabris e dos prestadores de serviços, e para a consolidação mais racional e eficaz dos meios de produção e de suporte à produção considerados críticos, tal como uma cadeia de suprimento otimizada, considerando todos os aspectos de logística, interna e externa às empresas, equacionados segundo a melhor opção para o setor.

Portanto, a estruturação de um APL para o setor submarino no Rio de Janeiro, integrado às demais iniciativas do estado e do País se configura como ação recomendada neste momento, alinhada à Agenda Estratégica do Plano Brasil Maior para o setor de Petróleo, Gás e Naval.

2) OBJETO

Desenvolvimento de um projeto para estruturação de um APL (Arranjo Produtivo Local) no Estado do Rio de Janeiro, para atendimento da demanda nacional e internacional no segmento submarino de exploração e produção *offshore* do setor de petróleo, gás e naval.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto deste chamamento é o desenvolvimento de relacionamentos cooperativos, mutuamente atrativos, entre grandes empresas do segmento e os fornecedores de sua cadeia de valor, com a finalidade de facilitar a realização de negócios, promovendo ganho de eficiência e aumento da competitividade internacional, apoiando as empresas ali instaladas para sustentabilidade de seus negócios e, desta forma, desenvolvendo o potencial produtivo nacional.

3.1) O projeto deverá abranger as 4 (quatro) metas a seguir relacionadas, consignadas em uma única proposta:

METAS POR PROJETO (M)

M1: Metodologia, Plano de Monitoramento e Controle do Projeto

M2: Análise das melhores práticas nacionais e internacionais para constituição de APL e Proposição de Instrumentos de Desenvolvimento, Implantação e Manutenção do APL;

M3: Identificação de oportunidades de negócios em nichos específicos do segmento de equipamentos e serviços submarinos e aplicar em 7 a 10 casos (projetos-piloto) a estratégia de acesso a mercados globais, por empresas nacionais, incluindo relacionamento e articulação com empresas-âncoras e parceiros;

M4: Promoção e desenvolvimento de Negócios do APL: planejamento e desenvolvimento de estratégia para o APL de acesso ao mercado nacional e internacional.

3.2) Especificações/descrições:

M1 – Metodologia, Plano de Monitoramento e Controle do Projeto

Desenvolvimento de metodologia para o desenvolvimento e Implantação de APL Submarino (*subsea*), e definição do plano de monitoramento e controle do projeto, contendo, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) Propor para aprovação do concedente, a metodologia de desenvolvimento de *cluster subsea*;
- b) Acompanhamento do custo, tempo e recursos do projeto, avaliação de desempenho do projeto;

- c) Reavaliação do plano de controle e aplicação de ações corretivas; e
- d) Relatórios de acompanhamento.

M2 - Análise das melhores práticas nacionais e internacionais para constituição de APL e Proposição de Instrumentos de Desenvolvimento, Implantação e Manutenção do APL.

Identificação das melhores práticas para estruturação da instância de governança e cooperação dos atores locais, contemplando no âmbito nacional: APLs existentes em outros segmentos, projetos do PROMINP e resultados alcançados pelo GTP-APL do MDIC.

No âmbito internacional, identificação de território e sua interação com os fornecedores e outros agentes mapeados; como também análise das melhores práticas internacionais para compor um Plano de financiamento, incentivo e sustentabilidade do APL, além de análise dos tipos de apoio não financeiro.

Definição da governança do APL, em articulação com o governo do Estado do Rio de Janeiro, e dos instrumentos contratuais e regulatórios legais.

Tal análise deve conter, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) Definição dos critérios para escolha dos APLs nacionais a serem analisados;
- b) Identificação dos modelos nacionais e internacionais de Governança do APL com políticas transparentes, estabelecimento de papéis e relacionamentos, entre outras ações de gestão compartilhada;
- c) Análise e seleção das práticas de governança existentes, nos mercados internacional e nacional, e recomendação de prática de governança para aplicação no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Análise das melhores práticas de instrumentos contratuais e legais, nacionais e internacionais, e proposição do instrumento jurídico mais adequado para efetivação da governança e gestão do APL;
- e) Análise das metodologias de definição de território e dos processos de interação dos agentes nele inseridos, com foco nos fornecedores e outros atores mapeados;
- f) Proposta de modelo de governança, arcabouço jurídico, método de definição de território e processo de interação dos agentes, de acordo com as melhores práticas identificadas;
- g) Estruturação da governança, a partir do modelo proposto e da interação com os atores locais envolvidos no arranjo produtivo de equipamentos *subsea*.

M3 – Identificação de oportunidades de negócios em nichos específicos do segmento de equipamentos e serviços submarinos e aplicar em 7(sete) a 10(dez) casos (projetos-piloto) a estratégia de acesso a mercados globais, por empresas nacionais, incluindo relacionamento e articulação com empresas-âncoras e parceiros, contendo, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) Seleção justificada, com critérios técnicos, de 7 (sete) a 10 (dez) empresas nacionais competitivas com foco produtivo em equipamento submarinos e seus eventuais parceiros, incluindo os internacionais, e aplicação da estratégia de acesso a mercados globais;
- b) Levantamento das informações e requisitos necessários para o ingresso das empresas nos cadastros nacionais das principais âncoras e operadoras mundiais de petróleo e desenvolvimento de metodologia para assessorar o processo de cadastramento;
- c) Identificação da demanda global, empresas internacionais líderes nos segmentos e sua forma de atuação no mercado para definição da estratégia de acesso a mercados globais para as empresas selecionadas;
- d) Atendimento e acompanhamento, de acordo com as necessidades identificadas em cada empresa selecionada, para capacitação, apoio e orientação em: práticas de importação e exportação; contratos internacionais; preparação para rodada de negócios; conteúdo local; atendimento dos requisitos necessários para o ingresso das empresas nos cadastros das principais âncoras nacionais e internacionais; desenvolvimento de subfornecedores; preparação de Projetos perante órgãos de fomento; análise de mercado e roteiro para prototipagem de produtos; e outros temas necessários ao desenvolvimento competitivo das empresas.

M4 - Promoção e desenvolvimento de negócios do APL

Planejamento e desenvolvimento de estratégia para o APL de acesso ao mercado nacional e internacional, contendo, no mínimo as seguintes etapas:

- a) Desenvolvimento do Plano de Comunicação, incluindo criação da identidade visual do *cluster* e implantação de um portal trilingue na web (Português, Inglês e Espanhol), com foco empresarial de promoção comercial do APL;
- b) Planejamento estratégico do APL (desde a definição das estratégias de desenvolvimento de negócios com base nos pilotos desenvolvidos na meta anterior até incorporação da estratégia na governança do APL);
- c) Organização de cursos e eventos para capacitação das empresas do APL em relação: práticas de importação e exportação, contratos internacionais, preparação para rodada de negócios, conteúdo local, cadastro, desenvolvimento de subfornecedores, suporte na preparação de Projetos perante órgãos de fomento, e outros temas necessários ao desenvolvimento competitivo das empresas;

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem concorrer ao processo seletivo, instituições que comprovem:

- a) Ser entidade privada sem fins lucrativos, devidamente constituída, regimentada e reconhecida;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, pelo prazo mínimo de 3(três) anos;
- c) Cadastramento válido e ativo no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme normas do órgão central do sistema;
- d) Qualificação técnica e capacidade operacional para executar o projeto, devendo ter, no mínimo, 03(três) anos de constituição legal e funcionamento regular, com comprovada experiência no apoio ao desenvolvimento de negócios de empresas focadas no fornecimento ao setor de petróleo, gás e naval;

d1) A comprovação do exercício de atividades relacionadas ao objeto deste Edital poderá ser efetuada por meio de cópias de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de conselhos de políticas públicas, secretarias municipais ou estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto da parceria, relatórios de gestão, que evidencie quando, onde executou cada projeto e os resultados alcançados. Essa comprovação deverá ser inserida no SICONV, na guia “Comprovantes de Execução de Atividades, na aba participantes. no link

<https://www.convenios.gov.br/siconv/participe/ListarHabilitacoesCapacidadeTec/ListarHabilitacoesCapacidadeTec.do>.

E, ainda, essa comprovação poderá ocorrer posteriormente, sendo exigida a inserção no campo Arquivos- Anexos- Capacidade Técnica e Gerencial, da aba “dados” da proposta SICONV, no ato do seu cadastramento e inclusão, declaração de que apresentará, para a celebração do instrumento, comprovante do exercício, nos últimos 3(três) anos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio, na forma do parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 507/2011, tendo que, esta exigência constitui fato impeditivo para a celebração de convênio;

d2) Para a qualificação técnica e capacidade operacional ainda deverá, durante o cadastramento e inclusão de sua proposta, inserir na guia “dados” do SICONV, campo Arquivos - Anexos- Capacidade Técnica e Gerencial, relação do corpo técnico, com a qualificação dos profissionais, identificando o profissional para a coordenação do projeto;

d3) a qualificação técnica consiste, ainda, na comprovação do envolvimento com âncora(s) e de histórico de articulação com a cadeia de fornecedores do setor Petróleo, Gás e Naval. Essa comprovação poderá ocorrer posteriormente, sendo exigida a inserção na guia “dados” do SICONV, campo Arquivos- Anexos- Capacidade Técnica e Gerencial, no ato do cadastramento e inclusão da proposta, declaração de que apresentará, para a celebração do instrumento, comprovante de parceria, ou mesmo declaração da(s) âncora(s), confirmando o cumprimento de tal condição;

d4) comprovar, por meio de cópias de instrumentos firmados ou declaração por Ofício, recentes, (últimos 3 anos) de parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços do Rio de Janeiro (SEDEIS), responsável por formular e executar a política estadual do Rio de Janeiro, para o desenvolvimento nas áreas de energia, logística, indústria, comércio e serviços;

d5) comprovar interlocução com SEBRAE, por meio de declaração da entidade (SEBRAE), atestando a existência de articulação recente (últimos 3 anos), de modo que o projeto esteja convergente com o serviço de capacitação e desenvolvimento das Pequenas Empresas, estimulando o empreendedorismo, a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos de pequeno porte;

e) Assegurar contrapartida nos limites estabelecidos, conforme regras inseridas no programa disponibilizado no SICONV, sendo indispensável incluir na guia “dados” da proposta/SICONV, campo Anexo de Comprovante da Contrapartida, declaração se comprometendo com o aporte dos recursos financeiros, quando houver. A contrapartida poderá,

ainda, ser atendida por meio de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, devendo comprovar, mediante declaração, que esses bens ou serviços propostos estão devidamente assegurados;

4.1. Na ausência de campo específico, no SICONV, para a inclusão de declarações, o proponente poderá inseri-las na aba “dados” da proposta, campo: Arquivos - Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial, durante a inclusão da mesma no SICONV;

4.2. A Comissão de Análise consultará o cadastro do proponente no SICONV, a fim de verificar o atendimento aos itens enumerados nas alíneas **a**, **b** e **c**, deste item.

5. PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| Período | Responsável | Fases do processo |
|---|--------------------|--|
| 30(trinta) dias corridos | MDIC | Divulgação do Edital no Portal do MDIC e disponibilização do Programa no SICONV |
| 30(trinta) dias corridos, ou ainda, no prazo abrangido pela disponibilização do Programa no SICONV | Proponente | Inscrição dos projetos |
| Em até 10(dez) dias úteis, a contar do término do prazo de inclusão de propostas | MDIC | Divulgação do resultado da seleção no Portal do MDIC e no SICONV |
| 5(cinco) dias para a interposição, a contar da publicação do resultado do julgamento e 3(três) dias para análise e julgamento pelo MDIC/SDP | MDIC | Interposição de recursos referentes ao resultado do processo de seleção, conforme previsto no item 12 do Edital. |

6. DIVULGAÇÃO

O presente Edital será publicado no portal do MDIC e disponibilizado no SICONV.

7. INSCRIÇÕES

As propostas deverão ser inseridas no SICONV, no prazo de 30 (trinta) dias. O Programa de chamamento será disponibilizado no Portal de Convênios apenas durante esse prazo. Prorrogação deste prazo, somente se identificadas inconsistências no Sistema/Portal de Convênios, no último dia da disponibilização, fato que será registrado nos autos.

8. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA NO SICONV

Os interessados, devidamente cadastrados, deverão consultar programas no SICONV, informando o código do órgão- MDIC (28000) e acessar ao Programa **2800020140003**

9. PROPOSTAS

As propostas devem ser cadastradas e enviadas para análise, alimentando todas as abas disponíveis no SICONV.

9.1. Serão selecionadas propostas para implementação do projeto no estado do Rio de Janeiro, principal polo de exploração e produção *offshore* do Brasil, mas apenas 1(um) projeto será contemplado, em decorrência deste edital;

9.2. Será admitida apenas 1(uma) proposta por entidade; no caso de inclusão de mais de uma proposta, a Comissão irá considerar aquela mais recente inserida no SICONV e enviada para análise;

9.3. Toda proposta deverá fixar o número de beneficiários, ou ainda, nos casos piloto, em 7 a 10 empresas; no caso dos seminários e *workshops*, a capacitação deve, no mínimo, contemplar, o triplo do número de casos piloto proposto;

9.4. Somente serão analisadas as propostas cujos valores estejam em consonância com o fixado neste Edital e que apresentem previsão de aplicação, no mínimo, de 70% dos recursos nas Metas 3 e 4 do edital, conjuntamente; nenhuma meta poderá ter aplicação de recurso abaixo de 30%;

9.5. Será admitida a ampliação do atendimento, desde que o proponente assegure o aporte do recurso, a título de contrapartida; e

9.6 As propostas cadastradas no SICONV e não enviadas para análise dentro do prazo fixado serão desconsideradas.

10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

As propostas inseridas serão analisadas, avaliadas e selecionadas a partir dos seguintes critérios:

| CrITÉrios | Pontuação |
|---|-----------|
| Físicos e Financeiros (0 a 60 pontos), sendo: a) aporte de recursos financeiros como contrapartida acima do percentual mínimo exigido, na seguinte escala: 5(cinco) vezes o percentual mínimo de aporte – 10 pontos 10(dez) vezes o percentual mínimo de aporte - 20 pontos superior a 20(vinte) vezes o percentual mínimo de aporte – 40 pontos | 0 a 60 |

| | |
|---|--------|
| abaixo de 5 pontos não haverá pontuação. b) número de beneficiários a serem atendidos, na seguinte escala: 7(sete) empresas – 5 pontos 8 empresas – 10 pontos 9 empresas – 15 pontos a partir de 10 empresas – 20 pontos | |
| Qualificação Técnica da Entidade Proponente: a) tempo de atuação da entidade desde o seu primeiro projeto similar (0 a 20 pontos); b) capacidade técnica e operacional da entidade/critério técnico (0 a 20 pontos). | 0 a 40 |

10.1 A pontuação máxima será de 100 pontos. Havendo empate, os critérios a e b, nesta ordem, serão adotados como critérios de desempate.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

- a) **Habilitação**, em que será verificada a conformidade da proposta com as exigências técnicas e documentais do proponente;
- b) **Avaliação**, que consiste na análise das propostas inseridas no SICONV, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) **Divulgação** do resultado da seleção.

11.2 A seleção dos projetos será feita pela Comissão de Análise, composta por técnicos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, designada por Portaria;

11.3 Os critérios técnicos para análise e avaliação das propostas terão como base a decisão discricionária da Comissão de Análise, que deverá avaliar tanto os aspectos de alinhamento do Projeto apresentado ao Plano Estratégico do MDIC, vinculação a este Edital e, sobretudo, aferindo a qualificação técnica e a capacidade operacional do proponente;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem com as exigências mencionadas no item 4 deste edital, das Condições de Participação;

11.5 Serão ainda desclassificadas as propostas, cujos valores apresentarem manifestamente superiores e inexecuáveis, considerando-se o montante pré-estabelecido neste Edital;

11.6 Os proponentes deverão adotar a planilha orçamentária, anexo I deste edital, para o detalhamento do plano de aplicação, a qual deverá ser inserida na guia “anexos”, listando os itens de despesa previstos em cada meta e etapa, a partir da sugestão proposta;

11.7 Os custos apresentados na planilha orçamentária devem ser justificados com memória de cálculo e/ou cotação de preços;

11.8 A Comissão se encarregará da análise do mérito e da classificação das propostas, sob o ponto de vista técnico, considerando-se os critérios listados no item 10, de forma que serão selecionadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 70;

11.9 À Comissão de Análise caberá decidir pela habilitação das entidades proponentes, quanto a sua capacidade técnica e operacional e a seleção das propostas, sob o ponto de vista técnico, podendo convocar técnicos da área responsável pelo Programa para atuarem como colaboradores durante a análise técnica ou mesmo emitindo parecer fundamentado quanto às propostas válidas;

11.10 Será contemplado apenas 1(um) projeto, o que obtiver maior pontuação, em razão do limite orçamentário disponível;

11.11 As habilitações decorrentes deste Edital serão válidas por 12 meses;

11.12 Caso a proposta escolhida não atenda aos critérios de habilitação, a Comissão procederá reanálise do processo, considerando os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de apurar o resultado do procedimento;

11.13 Decorrido o prazo recursal, conforme previsto no item 13 deste Edital, a Comissão sugerirá ao titular da Secretaria do Desenvolvimento da Produção a Adjudicação do objeto do chamamento, conforme julgado.

11.14 Após análise do mérito, a Comissão poderá recomendar:

I- Aprovação preliminar, sem ajustes;

II- Aprovação preliminar, com ajustes;

III- Reprovação da proposta.

11.15 Acatado o resultado do julgamento, o titular da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, submeterá o processo à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para instrução, análise e parecer final, quanto à disponibilidade e certificação orçamentária, habilitação jurídica e regularidade fiscal do proponente, atendendo a todas as exigências das normas legais que disciplinam a celebração de convênios com órgãos do Governo Federal. O Convênio a ser firmado será gerido pelo Sistema de Gestão de Convênios – SICONV.

12. RESULTADO

12.1. O resultado da seleção será devidamente fundamentado pela Comissão de Análise e registrado em ata, permanecendo acessível no SICONV pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da divulgação, na forma do parágrafo 3º, do artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

12.2. A Comissão encarregar-se-á de divulgar o resultado no sítio eletrônico www.mdic.gov.br.

13. RECURSO

Caso algum proponente manifeste interesse em recorrer do resultado do julgamento de sua proposta, terá 5(cinco) dias, a contar da publicação para apresentar seu recurso, devendo ser dirigido à Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço Esplanada dos Ministérios Bloco J, Térreo - Protocolo. O recurso será analisado e julgado em 3(três) dias.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

14.1 O prazo de vigência e de execução do projeto será, no máximo, de 18 meses. Em decorrência, o cronograma de desembolso deverá prever o repasse em 2 parcelas, compatível com o cronograma de execução;

14.2 O acompanhamento/ fiscalização ocorrerá ao longo de todo o projeto, e dar-se-á por meio do módulo disponível no SICONV, podendo ainda ser marcadas reuniões, bem como visita *in loco* para certificar sobre alguma situação ou outro caráter especial.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Projeto está orçado em R\$ 800.000 (oitocentos mil reais), devendo correr à conta de dotação consignada na Funcional Programática 22.661.2055.210E.0001, permitindo aplicação somente em despesas de custeio, haja vista que a dotação foi consignada no ED(Elemento de Despesa) 335041

15.1 A previsão de repasse de recursos para implantação do projeto obedecerá ao cronograma de desembolso, que será compatível com o cronograma de execução e com a disponibilidade orçamentária do MDIC;

15.2 O proponente deverá aportar o valor da contrapartida, de acordo com os limites fixados no Programa e estabelecidos pela LDO nº 12.919/2013.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação no processo de seleção pressupõe ao interessado, observância dos regulamentos e responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, e aceitação plena e irrevogável de todas as normas e condições previstas neste Edital;

16.2. A condição de atendimento às normas de celebração de convênios com o Governo Federal, especialmente no que se refere ao previsto no item 4-d deste Edital é pré-requisito em todas as fases do processo, inclusive durante a formalização do convênio e no decorrer de sua vigência;

16.3. As comprovações serão sempre admitidas através de certidões, atestados, declarações e relatórios de gestão;

16.4. A proposta contemplada contará com apoio técnico e financeiro do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na forma estabelecida neste Chamamento Público e respectivos Instrumentos de Convênio;

16.5. A não formalização dos convênios até o final do prazo de validade das propostas(12 meses, a contar da publicação do resultado do julgamento- item 11.11 deste edital) não gerará direitos aos proponentes;

16.6 O plano de aplicação somente poderá prever despesas de custeio, desde que relacionadas ao objeto da ação, sendo vedada a realização de despesas com “coffee break”, decorações e similares, observando, inclusive as vedações previstas no artigo 52 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

16.7. As normas referentes à execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas estarão expressas no termo de convênio que vier a ser celebrado entre as partes, o qual obedecerá as disposições da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; e

16.8. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Avaliação.